RETIFICAÇÃO Nº 4 / 2020 - PROPI/REIT (11.01.18.00.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 27 de julho de 2020.

EDITAL № 39/2020 - RETIFICAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - IFC

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 39/2019, que trata do apoio institucional para tradução (do português para inglês ou do português para o espanhol) ou para revisão (do inglês ou do espanhol) de artigos científicos para publicação em periódicos científicos, com recursos do IFC, conforme segue:

Onde se lê:

1.2. Objetivos específicos

- 1.2.1. Disponibilizar recursos financeiros para a tradução (do português para inglês ou do português para o espanhol) ou revisão (do inglês ou do espanhol) de artigos para publicação em periódicos científicos;
- 1.2.2. Estimular a publicação da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e de inovação dos servidores do IFC;
- 1.2.3. Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação realizadas por **servidores do IFC.**
- 1.2.4. Fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* do IFC, por meio do apoio à produção científica dos professores credenciados.
- 1.2.5. Incentivar **servidores do IFC** não credenciados em programas de pós-graduação *stricto sensu* a participarem desses programas, por meio do incremento da sua produção científica.

2. ELEGIBILIDADE

- 2.1. Poderão solicitar apoio para tradução de artigo em português ou revisão de artigo já escrito em inglês ou espanhol, **os servidores do IFC** que cumpram todos os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado no máximo 30 dias antes do ato da solicitação de tradução/revisão;
- 2.1.2. Possuir titulação mínima de mestrado;
- 2.1.3. Pertencer a um Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pelo IFC;
- 2.1.4. Estar sem pendências administrativas junto à PROPI;
- 2.1.5. Para servidor credenciado como membro permanente ou colaborador em programa de posgraduacao *stricto sensu* do IFC, o trabalho deve ter a coautoria de pelo menos um estudante do mesmo programa;
- 2.1.6. Para servidor não credenciado em programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFC, sugere-se que o trabalho tenha a coautoria de pelo menos um estudante do IFC.

Leia-se:

1.2. Objetivos específicos

- 1.2.1. Disponibilizar recursos financeiros para a tradução (do português para inglês ou do português para o espanhol) ou revisão (do inglês ou do espanhol) de artigos para publicação em periódicos científicos;
- 1.2.2. Estimular a publicação da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e de inovação dos servidores;
- 1.2.3. Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação realizadas por **servidores**.
- 1.2.4. Fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* do IFC, por meio do apoio à produção científica dos professores credenciados.
- 1.2.5. Incentivar **servidores** não credenciados em programas de pós-graduação *stricto sensu* a participarem desses programas, por meio do incremento da sua produção científica.

2. ELEGIBILIDADE

- 2.1. Poderão solicitar apoio para tradução de artigo em português ou revisão de artigo já escrito em inglês ou espanhol, todos os servidores do IFC e os servidores de outas IFES credenciados como membros permanentes ou colaboradores em programa de pos-graduação stricto sensu do IFC que cumpram todos os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado no máximo 30 dias antes do ato da solicitação de tradução/revisão;
- 2.1.2. Possuir titulação mínima de mestrado;
- 2.1.3. Pertencer a um Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pelo IFC;
- 2.1.4. Estar sem pendências administrativas junto à PROPI;
- 2.1.5. Para servidor credenciado como membro permanente ou colaborador em programa de pósgraduacao *stricto sensu* do IFC, o trabalho deve ter a coautoria de pelo menos um estudante do mesmo programa;
- 2.1.6. Para servidor não credenciado em programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFC, sugere-se que o trabalho tenha a coautoria de pelo menos um estudante do IFC.
- 2.1.7. Não se encontrar em nenhuma hipótese afastado ou de licença das atividades laborais.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

(Assinado digitalmente em 27/07/2020 15:48)
CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO
REIT/ADM (11.01.18)
Matrícula: 2095330

(Assinado digitalmente em 27/07/2020 14:53)
FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 1102088

Processo Associado: 23348.004295/2020-10

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 4, ano: 2020, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 27/07/2020 e o código de verificação: 5853aee6c3